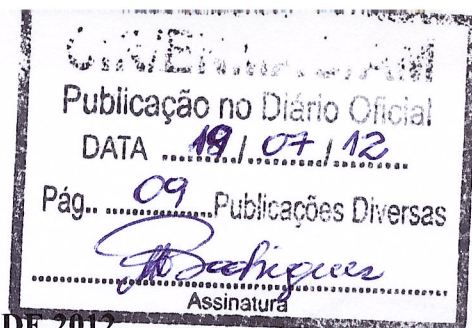




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



## RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 010/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 03 (três) UBS do Município de Presidente Figueiredo/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 2ª Reunião (II Extraordinária), realizada no dia 06.07.2012 e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 2.814/2011/GM/MS, de 29.11.2011, habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da Ordem de Serviço, para receber a segunda parcela da reformadas UBS Osvaldo Gomes de Oliveira, Posto de Saúde Rural do Canoas e Posto de Saúde Rural Rumo Certo, conforme o item II do Art. 10º da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.9.2011, republicada no dia 19.9.2011;


**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2012 AD REFERENDUM de 19.06.2012 que dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 03 (três) UBS do Município de Presidente Figueiredo/AM;

**CONSIDERANDO** que o município de Presidente Figueiredo/AM apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.09.2011.

### RESOLVE:

**APROVAR** o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 03 (três) UBS do município de Presidente Figueiredo/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIR/ENMAO/AM Dr. Evandro Melo de Oliveira.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus 06 de julho de 2012.

  
**Rosemary Castro Brasil**  
Vice-Coordenadora da CIR/ENMAO/AM

  
**Antônio Evandro Melo de Oliveira**  
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 010/2012, datada de 06 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA